

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****DECRETO Nº 8.942, DE 7 DE MARÇO DE 2013.***Abre Crédito Adicional Especial*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012 e especificação da Lei 6.703, de 26 de fevereiro de 2013 e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a classificação orçamentária:

ORGÃO 2	EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.ECON.TURISMO, CIÊNCIA E TECNO.	
23.691.047.1203	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À METALÚRGICA MOR S/A	
4.4.60.45.00.00.00.00.0001	SUBVENCOES ECONOMICAS	R\$ 700.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução das dotações orçamentárias:

ORGÃO 2	EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.052.2039	CONSERVACAO, MELHORIAS, ABERTURA E AMPLIACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, INCLUINDO PONTES, BUEIROS E PONTILHOES	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.0001	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 500.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de março de 2013.

TELMO JOSE KIRST
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Piso - Fone/Fax (51) 3713-8100 - CEP: 96.810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administracao@santacruz.rs.gov.br

DECRETO Nº 8.940, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

ALTERA A REDAÇÃO DO § ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 6.744, DE 22 DE JUNHO DE 2006, QUE CRIA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, a contar de 01 de março de 2013, a redação do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 6.744, de 22 de junho de 2006, que a cria a **Unidade de Execução Municipal**, com finalidade de modernizar e fortalecer a gestão fiscal, melhorar a eficiência administrativa e deixar claras todas as informações das receitas e gastos públicos municipais, que passa a vigor com a seguinte redação:

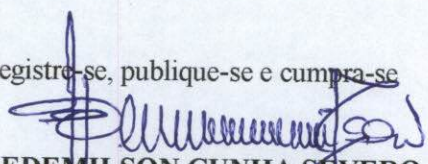
“Parágrafo Único – A Unidade de Execução Municipal será diretamente vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social e terá a Coordenação Geral a cargo do Sr. EDEMILSON CUNHA SEVERO, Secretário Municipal - matrícula nº 41.056; Ordenador de Despesas a cargo do Sr. PAULO JOSE FROHLICH – matrícula nº 41058, Secretário Municipal de Fazenda; Sub-Coordenador Técnico - LEANDRO AGOSTINHO KROTH - matrícula nº 10.060; Sub-Coordenador Administrativo/Financeiro - LUCIANO CIROLINI – matrícula nº 9.991; e terá como assessor o servidor CELSO ALVARÉ SILVA DE MELLO – matrícula 10.183.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.911, de 01 de março de 2013.

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2013.


TELMO KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, S/N – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-130 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
www.santacruz.rs.gov.br

DECRETO Nº 8.939, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial para Avaliação do Plano Municipal de Saneamento e do Processo Licitatório – Concorrência 02/12.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Princípios da Prudência e da Preservação do Interesse Público, bem como a exigência de garantia de um desenvolvimento sustentável ao Município de Santa Cruz do Sul;

CONSIDERANDO ainda possível insuficiência e inadequação do Plano de Saneamento Ambiental que embasou o Processo Licitatório - Concorrência 02/2012;

CONSIDERANDO que a assinatura do contrato de concessão acarretará obrigações e vinculações com a adjudicação do objeto licitado para os próximos 30 anos;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a **Comissão Especial para Avaliação do Plano Municipal de Saneamento e do Processo Licitatório – Concorrência 02/12**, os seguintes membros:

I – HENRIQUE HERMANY, Secretário Municipal de Segurança, Cidadania, Relações Comunitárias e Esporte;

II – JEFERSON LUIS GERHARDT, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;

III – MARCIA MARIA PACHECO DA SILVA, Procuradora Municipal; e

IV – RENATO LUIZ THEISEN, Coordenador da Unidade Central de Controle Interno.


Parágrafo Único. Fica designado o Secretário Municipal de Segurança, Cidadania, Relações Comunitárias e Esporte, como Presidente da presente Comissão.

Art. 2º Fica atribuída à Comissão a responsabilidade pela análise do Processo Licitatório - Concorrência 02/2012 e da viabilidade de execução do Plano de Saneamento Básico, devendo apresentar, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo.

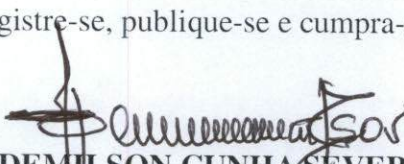
Art. 3º Fica a Comissão autorizada a contratar serviços técnicos especializados para o estudo do material inerente ao assunto, assim como poderá convocar servidores do quadro que tiveram participação no certame, para esclarecimentos e parecer, se for o caso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de março de 2013.


TELMO KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se:


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
Comunicação Social